



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ORÇAMENTO ESTIMADO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM informa que a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, faz-se necessária para atender as demandas municipais (secretarias e seus fundos) dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade hoteleira e com isso assegurar o bom atendimento aos usuários do referido serviço.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 – Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará serviços de **OSPEDAGEM E HOTELARIA** ao município de Almeirim nas condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UN	V.TOTAL
01	APARTAMENTO SIMPLES (UMA PESSOA)	DIÁRIA	250	116,67	22.917,50
02	APARTAMENTO DUPLO	DIÁRIA	250	170,00	33.332,50
03	APARTAMENTO TRIPLO	DIÁRIA	250	220,00	47.082,50
	VALOR TOTAL ESTIMADO				103.332,50

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pelo serviço descrito neste termo de referência a Prefeitura Municipal de Almeirim/Gabinete do Prefeito, Secretarias vinculadas e seus fundos, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Rodovia Almeirim/Pará, nº 310 – Centro – CEP: 06.250-000 – Almeirim/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

7.1. O Prazo de Vigência será de 01 (um) ano, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.4.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.
- 8.5.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.6.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.7.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.8.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.
- 9.2.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.4.** Serão considerados para efeito de pagamento, os **serviços efetivamente realizados** pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Almeirim.

Almeirim (PA), 01 de abril de 2019.

Secretário Executivo de Administração e Planejamento
HELTTON ROGER SILVA BORGES